

regular presencial e ao exercício de atividades administrativas. As especificações de atividades devem ser indicadas selecionando itens das opções do Anexo B) Atividades Carga horária semanal dedicada

PEQUISA EXTENSÃO

OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA À PESQUISA, EXTENSÃO E OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS:

III - EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Cargo exercido (seguindo as opções dos parágrafos 5º, 6º e 7º do artigo 2º):

CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS: QUADRO RESUMO

Carga horária total de ensino regular presencial: ____

Carga horária em sala de aula: ____

Carga horária de orientações acadêmicas: ____

II - Carga horária total de pesquisa, extensão e outras atividades acadêmicas: ____

Psiquisa: ____

Extensão: ____

Outras atividades acadêmicas: ____

III - Carga horária total de exercício de atividades administrativas:

ANEXO B

PLANO DE ATIVIDADES DOCENTE

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DOCENTE: MATRÍCULA: LOTAÇÃO:

Opções de atividades em pesquisa, extensão e outras atividades acadêmicas

Pesquisa

o Consultor ad hoc na análise de projetos, em seleção de editais da UFS.

o Consultor ad hoc, na condição de convidado, em eventos acadêmicos.

o Coordenação de grupos de pesquisa.

o Coordenação de Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia.

o Coordenação de Núcleos de Estudos Interdisciplinares.

o Coordenação e participação como colaborador em projetos de pesquisa.

o Edição de revistas científicas e culturais internacionais, nacionais, regionais e/ou locais.

o Orientação de alunos de Iniciação à pesquisa científica e/ou tecnológica.

o Participação em Conselho Editorial internacional, nacional, regional e/ou local.

o Patente ou produto (aparelho, instrumento, equipamento, fármaco, outros) em desenvolvimento a ser registrado (na área de atividade acadêmica do professor de 3º grau).

o Preparação de aplicativos computacionais a serem registrados ou publicados em livros ou revistas indexadas.

o Preparação de artigo de divulgação a ser publicado em revistas ou jornais.

o Preparação de artigo técnico-científico a ser publicado em anais de evento internacional e/ou nacional.

o Preparação de artigo técnico-científico a ser publicado em periódico de circulação nacional e/ou local.

o Preparação de artigo técnico-científico a ser publicado em periódico indexado internacionalmente e/ou nacionalmente.

o Preparação de cartas geográficas, mapas ou similar, a serem publicadas em livros ou revistas indexadas.

o Preparação de livro didático, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do professor de 3º grau) a ser publicado com ISBN.

o Preparação de texto didático a ser publicado com a aprovação de Conselho Editorial ou comissão constituída para esse fim.

o Preparação de trabalho apresentado com ou sem resumo publicado em eventos científicos ou artístico-culturais (coreográfico, literário, musical, ou

trou) internacionais, nacionais, regionais e/ou locais.

o Preparação de tradução de artigo didático, cultural, artístico ou técnico (na área de atividade do professor de 3º grau).

o Preparação de transcrição de partitura musical, composição musical ou arranjo musical.

o Preparação e/ou tradução e/ou edição (organização) de livro didático, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do professor de 3º grau) a ser publicado com ISBN.

o Previsão de participação em banca examinadora de concurso público para Professor Titular ou Livre Docência, Adjunto, Assistente ou Auxiliar; professor substituto, nível médio e nível técnico.

o Previsão de participação em banca examinadora de monografia de Graduação.

o Previsão de participação em banca examinadora de qualificação de Mestrado ou Doutorado.

o Previsão de participação em banca examinadora de seleção de Doutorado, Mestrado e Especialização.

o Previsão de participação em banca examinadora de tese de Doutorado e/ou dissertação de Mestrado e/ou monografia de Especialização.

o Previsão de participação em eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais internacionais e/ou nacionais e/ou regionais e/ou locais, como conferência convidado.

o Previsão de participação em eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais internacionais, nacionais, regionais e/ou locais, na Comissão Organizadora.

o Previsão de participação em oficinas, seminários e outros eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais internacionais, nacionais, regionais e/ou locais, como coordenador geral.

o Previsão de participação em visita ou missão internacional, devidamente autorizada pela instituição, para desenvolver atividades acadêmicas.

o Relatório final de pesquisa a ser aprovado pela instância competente da UFS.

o Representação acadêmica e participação em órgãos de formulação e execução de políticas públicas de ensino, ciência e tecnologia e de políticas sociais.

o Representação em conselhos e/ou comitês profissionais.

o Supervisão de estágio de Pós-doutorado na UFS e outras IFES.

o Tese de doutorado ou dissertação de mestrado em desenvolvimento.

o Tutoria de Empresa Junior.

o Outras atividades de natureza similar.

Extensão

o Atividade a ser desenvolvida de atendimento a pacientes em Hospitais ou Ambulatórios Universitários, preferencialmente com a presença de alunos, devidamente cadastrada na PROEX, como Prestação de Serviços de Extensão, aprovada em instâncias competentes na UFS.

o Atividades a serem desenvolvidas em cursos e eventos de extensão, devidamente comprovadas por instância responsável pela emissão dos certificados, aprovadas em instâncias competentes na UFS e cadastradas na PROEX.

o Atividades de assessoria, minicurso em congresso, consultoria, pericia ou sindicância, (manutenção de obra artística) a serem desenvolvidas, devidamente comprovadas por instância responsável pela contratação do serviço, aprovadas em instâncias competentes na UFS e cadastradas na PROEX.

o Coordenação de Cursos e Eventos de Extensão.

o Coordenação e participação como colaborador em programas e projetos de extensão.

o Direção e montagem de espetáculos musicais, teatrais, dança e exposições a serem apresentadas ao público.

o Orientação de alunos de Extensão.

o Participação em atividades de atualização para docência no ensino superior.

o Preparação de produção artística em mídia: documentários e/ou material didático, programa de televisão, rádio, vídeo ou vídeo-conferência, gravação e edição de CD, DVD ou outras mídias.

o Preparação de relatório, parcial ou final, de

atividades (internacionais, nacionais, regionais ou locais) de extensão, aprovado nas instâncias competentes na UFS.

o Previsão de participação em concertos, recitais e apresentações diversas como instrumentista, orquestrador, arranjador, compositor, regente ou solista.

o Outras atividades de natureza similar.

Outras Atividades Acadêmicas

o Assessoria, direção de museus e divisão de atividades desportivas ou coordenação de Unidade ou Programa.

o Assessoria, direção ou coordenação de Unidade.

o Coordenação de atividades complementares que ocorrem sob a responsabilidade de um professor de 3º grau.

o Coordenação de setores acadêmicos de apoio: laboratórios, núcleos de estudos, bibliotecas, oficinas órgãos similares, designada por Portaria.

o Coordenação e participação como colaborador em projetos de ensino.

o Membro de conselhos e colegiados, exceto membro nato, e de comissões permanentes ou temporárias.

o Orientação pedagógica.

o Participação na elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação como membro da comissão.

o Planejamento, preparação e avaliação das atividades de aula.

o Outras atividades de natureza similar.

RESOLUÇÃO

PORTARIA Nº 1963-A

de 01 de agosto de 2012.

Determina Luto Oficial

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

os relevantes serviços prestados em prol dos estudos de Direito em nosso Estado;

o sentimento cristão de solidariedade e pesar da comunidade universitária;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, a partir desta data, LUTO OFICIAL, por três dias, em sinal de pesar pelo falecimento do professor CLÁUDIO MAYNART RABELO.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1967

de 02 de agosto de 2012.

Designa Fiscal de Contrato.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 23113.007839/11-23;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Médico-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 05, LUCIANA BARROS DE SANTANA, Matrícula SIAPE nº 1446747, lotado na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Universitário, como Fiscal do Contrato nº 061/2012-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe e a Samsung Medison Brasil Comércio Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Ltda, para o fornecimento e instalação de 02(dois) equipamentos de Ultrassom com Doppler Colorido, para serem utilizados pelo Departamento de Medicina da UFS.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais de fiscal, substituindo-o, o Professor Assistente, Nível 01, THIAGO DE OLIVEIRA FERRÃO, Matrícula SIAPE nº 1785478, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DME/CCBS.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Aditivo ao Convênio nº 1640.060/2010-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS, CNPJ:13.031.547/0001-04 e o Ministério Público do Estado de Sergipe, CNPJ:13.168.687.0001-10 - Objeto: Alterar a Cláusula Terceira do convênio referente à execução do programa de estágio.

Vigência: 06/07/2012 a 08/06/2015. Gestora: Lúcia Maria dos Santos Lima.

Assinaram o Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho, Reitor, pela UFS e Orlando Rochadel Moreira, pelo Ministério Público do Estado de Sergipe.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1853.055/2012-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS, CNPJ 13.031.547/0001-04 e a Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo, CNPJ nº 13.014.758/0001-20. Objeto: Execução de atividades conjuntas de ensino, pesquisa e extensão. Vigência: 09/08/2012 a 08/08/2014. Assinaram o Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho, Reitor, CPF 072.925.035-00 pela UFS e o Sr. José Sebastião dos Santos, CPF 002.515.855-49 pela Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio 1854.056/2012-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Glendon College - York University (Canadá). Objeto: Desenvolver um acordo de colaboração acadêmica em áreas de mútuo interesse. Vigência: 06/07/2012 a 05/07/2017. Gestor: Prof. Israel Roberto Barnabé. Assinaram o Reitor Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho, pela UFS, e o Magnífico Reitor Prof. Dr. Patrick J. Monahan, no exercício da Reitoria, pela York University.

Atos da Reitoria

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - ANO VI - Nº 223 - 17 DE Agosto DE 2012

PORTARIA Nº 1963-A

de 01 de agosto de 2012.

Determina Luto Oficial

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

os relevantes serviços prestados em prol dos estudos de Direito em nosso Estado;

o sentimento cristão de solidariedade e pesar da comunidade universitária;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, a partir desta data, LUTO OFICIAL, por três dias, em sinal de pesar pelo falecimento do professor CLÁUDIO MAYNART RABELO.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1967

de 02 de agosto de 2012.

Designa Fiscal de Contrato.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 23113.007839/11-23;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Médico-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 05, LUCIANA BARROS DE SANTANA, Matrícula SIAPE nº 1446747, lotado na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Universitário, como Fiscal do Contrato nº 061/2012-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe e a Samsung Medison Brasil Comércio Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Ltda, para o fornecimento e instalação de 02(dois) equipamentos de Ultrassom com Doppler Colorido, para serem utilizados pelo Departamento de Medicina da UFS.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais de fiscal, substituindo-o, o Professor Assistente, Nível 01, THIAGO DE OLIVEIRA FERRÃO, Matrícula SIAPE nº 1785478, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DME/CCBS.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 1971

de 02 DE Agosto DE 2012

Concede vantagem salarial a servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de Junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008;

o que consta do Processo nº 23113.012347/12-59

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Engenheiro-Área, LEONARDO JOSE DE SA MATOS, matrícula SIAPE nº 1683513, lotado na Divisão de Construção e Fiscalização, 27% (vinte e sete), a partir de 21/06/2012, por ter concluído o Curso de Pós Graduação Lato Sensu, especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 1972

DE 02 DE Julho DE 2012.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da C.I. nº 002/DIVEX/2012, de 27/07/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 12, ANDERSON SANTOS CAMPOS, matrícula SIAPE n.º 0426684, lotado na Divisão de Vigilância - DIVIG/DSG/PREFCAMP em exercício na Divisão de Extensão Universitária - DIVEX/CECAC/PROEX, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, no período de 30/07/2012 a 06/09/2012, pela Chefia da Divisão de Extensão Universitária - DIVEX/CECAC/PROEX, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 1973

de 02 DE Agosto DE 2012.

Prorroga prazo de validade de Concurso Público de Provas e Títulos

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo de nº 23113.006113/11-82/Departamento de Biociências/ do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho",

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 01(um) ano, contado a partir de 01/09/2012, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo, Adjunto, Nível I, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, objeto do Edital nº 012/2011, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Departamento de Biociências/Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, para a Matéria de Ensino Bioquímica, Biofísica, Genética, Biologia Geral, homologado através da Portaria nº 1.957 de 30/08/2011, publicada no D.O.U. em 01/09/2011, seção 1, página 20.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1974

de 02 de agosto de 2012

Concede vantagem salarial a servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de Junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008;

o que consta do Processo nº 23113.013824/12-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora MARIA ELIANE DE MESQUITA, Professora Associada 03 matrícula SIAPE n.º 4264917, lotada no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para visita técnica e apresentação de trabalho intitulado: "Mesoporous silica MCM-41 as Sorbent Material for the MSPD Extraction of Pesticide Residues from Annona muricata (Soursop Fruit) by HPLC/UV-DAD", no período 10/09/2012 a 30/09/2012, na 14ª International Symposium on Advances in Extraction Technologies, nas cidades de Lisboa e Messina, Portugal e Itália, respectivamente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR



PORTARIA Nº 1975
de 02 de agosto de 2012

Autoriza servidor a se afastar do País.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo nº 23113.013825/12-84,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor PÉRCILES BARRITO ALVES, Professor Associado 03, matrícula SIAPE nº. 4264674, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para apresentação de trabalhos intitulados: "Biotransformação de Geraniol por *Penicillium oxalicum* and *Aspergillus niger*" e "Influence of Storage Time and Temperature on the Chemical Composition of *Hyppis pectinata* (L.) Poit Essential Oil", pelo período 01/09/2012 a 08/09/2012, no 43º International Symposium on Essential Oils, na cidade de Lisboa, Portugal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.
PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPR- SE
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
Reitor

PORTARIA Nº 1976
de 02 de agosto de 2012

Autoriza servidor a se afastar do País.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo nº 23113.013813/12-03,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR, Professor Adjunto 02, matrícula SIAPE nº. 24680096, lotado no Departamento de Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para apresentação de trabalho intitulado: "Half-ripe Mangaba (*Hancornia speciosa* Gomes) Freezing Kinetics with different Diameters", pelo período 22/08/2012 a 31/08/2012, no 20º International Congress of Chemical and Process Engineering (CHISA), na cidade de Praga, República Tcheca.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.
PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPR- SE
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
Reitor

PORTARIA Nº 1977
DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

Designa servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº 23113.013865/12-07/UFFS,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar, pelo período de 01/08/2012 a 31/07/2014, o Professor Adjunto, Nível 01, WILSON LUCIANO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2505624, lotado no Núcleo de Engenharia Mecânica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - NMC/CCET, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função Gratificada PG-1, Coordenador do Núcleo de Engenharia Mecânica - NMC/CCET.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.
PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPR- SE
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 1978
DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

Designa servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº 23113.013865/12-07/UFFS,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar, pelo período de 01/08/2012 a 31/07/2014, o Professor Adjunto, Nível 01, ANA CRISTINA RIBEIRO VELOSO, matrícula SIAPE nº. 2664169, lotado no Núcleo de Engenharia Mecânica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - NMC/CCET, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função de Vice-Coordenador do Núcleo de Engenharia Mecânica - NMC/CCET.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPR- SE
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 1979
DE 02 DE AGOSTO DE 2012

Promove Servidor por Capacitação.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:
o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;
o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;
o que consta do Processo nº 23113.012663/12-49

RESOLVE:
Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Administrador, VALERIA SANTOS FREITAS, matrícula SIAPE nº 1619965, lotada no Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, do nível E-II para o nível E-III, a partir de 02/07/2012, devido à conclusão do Curso de Disseminadores de Educação Fiscal - SE, com carga horária de 160(cento e sessenta) horas.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPR- SE
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 1980
DE 02 DE AGOSTO DE 2012

Promove Servidor por Capacitação.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:
o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;
o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;
o que consta do Processo nº 23113.013826/12-47

RESOLVE:
Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico em Enfermagem, VERA LUCIA DOS SANTOS MENEZES, matrícula SIAPE nº 1361768, lotado na Unidade de Imagem e Métodos Gráficos - Hospital Universitário, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 16/08/2012, devido à conclusão do Curso Qualidade no Atendimento, com carga horária de 150(cento e cinquenta) horas.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPR- SE
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 1981
de 02 de agosto de 2012

Autoriza servidor a se afastar do País
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo nº 23113.013760/12-31,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor KLEBER FERNANDES DE OLIVEIRA, Professor Adjunto 03, matrícula SIAPE nº. 33171875, lotado no Departamento de Estatística e Ciências Atuárias do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para apresentação de trabalho intitulado: "As metrópoles do Nordeste brasileiro no processo migratório nacional", pelo período de 10/08/2012 a 14/09/2012, no IV Congresso Português de Demografia, na cidade de Évora, Portugal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.
PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPR- SE
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
Reitor

PORTARIA Nº 1978
DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

Designa servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº 23113.013865/12-07/UFFS,

PORTARIA Nº 1982
DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

Designa servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da C. I. nº 161/PROGRAD, de 27/07/2012,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 16, LUCYMAR DE SOUZA LEITE SANTOS, matrícula SIAPE nº. 0425739, lotado na Divisão de Controle Acadêmico do Departamento de Administração Acadêmica - DICAC/DAA/PROGRAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, no período de 30/07/2012 a 04/08/2012, pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD/UPS, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPR- SE
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 1983
de 02 de agosto de 2012

Autoriza servidor a se afastar do País.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo nº. 23113.013505/12-33,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora ANNE MICHELLE GARRIDO PEDROSA DE SOUZA, Professora Adjunta 02, matrícula SIAPE nº. 25552661, lotada no Departamento de Química no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para missão de trabalho, no período de 02/09/2012 a 07/09/2012, no Instituto de Investigações em Catalis e Petroquímica (INCAPE), na cidade de Santa Fé, Argentina.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.
PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPR- SE
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
Reitor

PORTARIA Nº 1984
DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

Retifica Portaria nº 193/2012.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.011879/12-32/UFFS,

R E S O L V E:
Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1.613/UFFS, de 20/06/2012, que designou, pelo período de 05/06/2012 a 04/06/2012, o Professor Adjunto, Nível 04, MARIA JOSÉ NASCIMENTO SOARES, matrícula SIAPE nº. 2522763, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas - BEE/CECH, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente - PROMEDA/POSGRAP, onde se lê: "(...), pelo período de 05/06/2012 a 04/06/2012, (...)", leia-se: "(...), pelo período de 05/06/2012 a 04/06/2014, (...)", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.
PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPR- SE
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 1985
DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

Retifica Portaria nº 898/2003.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e, considerando o disposto no Art. 8º, incisos I e II, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98 de 16.12.1998,
Considerando o que consta do Processo nº 23113.003101/03-87/UFFS, anexado ao Processo nº 23113.016566/11-53/UFFS,

equivalente ao afastamento;
IV - que não entregue regularmente os relatórios semestrais de atividades e, até 60 (sessenta) dias após o término do curso, o relatório final a que se refere o artigo anterior.

Art. 9º - A UFS não arcará com o pagamento de qualquer custo eventualmente incorrido pelo servidor para participar da pós-graduação, objeto do afastamento concedido.

Art. 10 - A necessária revalidação de diploma de curso de pós-graduação *stricto sensu* obtido no exterior deverá ser solicitada pelo servidor nos termos da legislação em vigor.

Art. 11 - A CICAAD poderá especificar documentos complementares e definir procedimentos para fundamentação processual visando à análise da solicitação de afastamento pela COMCICADT.

Art. 12 - Casos omissos serão resolvidos pela COMCICADT.

Art. 13 - Fica Revogada a Portaria nº 1917 de 25 de julho de 2012.

Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPR- SE
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

ANEXO A
REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO

I - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

- 1. Nome:
- 2. CPF-3. Matrícula SIAPE:
- 4. Cargo/Função-5. Data de Admissão:
- 6. Unidade de Lotação-7. Usado de Exercício:
- 8. Telefone-9. Fax-10. Endereço eletrônico:
- 11. Formação Superior:
Graduação-Local-Ano de conclusão
II - DETALHAMENTO DO PEDIDO
Solicito a concessão de afastamento para realizar pós-graduação, nos termos da Portaria nº ___/2012 da UFS, de de ___ de 2012.
Período de afastamento: De ___/___/___ a ___/___/___.

Instituição onde será realizado a pós-graduação: _____
Outras observações pertinentes: _____
O processo deverá ser encaminhado a CICAAD com antecedência mínima de 90 dias da data prevista de início do afastamento.

III - FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO (usar o verso se necessário)

Justificativa: Explicar a pertinência da participação na atividade de pós-graduação, especialmente quanto à contribuição para o desenvolvimento de competências profissionais na unidade de exercício.

IV - TERMO DE COMPROMISSO
Assumo voluntariamente perante a Universidade Federal de Sergipe a obrigação de:
Retornar a esta instituição, após concludo o período de afastamento, e prestar a ele tempo de serviço, no mínimo, igual ao do afastamento, sob pena de reembolso-a, com correção monetária, de todas as despesas efetivadas pela mesma com o custeio a qualquer título, inclusive salários;
II. restituir a esta instituição, com correção monetária, as despesas efetivadas pela mesma com o custeio a qualquer título, inclusive salários, em caso de ausência ou não participação, injustificada, no curso de pós-graduação aprovado;

III. encaminhar à Coordenação de Assuntos Internacionais e de Capacitação Docente e Técnico (CICAAD) e ao Supervisor Acadêmico Interno, em até 60 (sessenta) dias após o término de cada semestre letivo, os relatórios semestrais de atividades, anexando documento institucional comprobatório da efetiva participação na pós-graduação emitido pela entidade promotora do curso de pós-graduação;
IV. encaminhar à CICAAD e ao Supervisor Acadêmico Interno o relatório final, anexando documento institucional comprobatório da conclusão do curso de pós-graduação, em até 60 (sessenta) dias após o término do curso de pós-graduação.
V. informar imediatamente, até cinco dias úteis, à CICAAD e ao Supervisor Acadêmico Interno sobre a conclusão do curso de pós-graduação.

ANEXO B
RELATÓRIO DE ATIVIDADES EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Orientações:

1º) Este relatório deverá ser preenchido integralmente, impresso, assinado e entregue na CICAAD/POSGRAP juntando o documento institucional comprobatório da efetiva participação na pós-graduação;

2º) Os demais anexos deverão ser encaminhados em meio magnético.

01 - DADOS GERAIS
Nome do docente:
Departamento de lotação na UFS:
Programa de pós-graduação:
-Instituição-Cidade/Estado:
Data de início da pós-graduação:
Nome do supervisor acadêmico:
-E-mail:
Nome do orientador:
-E-mail:

Se bolsista, indicar agência/fonte de financiamento:
02 - PROJETO DE PESQUISA A QUAL ESTÁ VINCULADO O TRABALHO
Título:

-Agência de financiamento:
Coordenador do projeto:
03 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
04 - OCORRÊNCIAS QUE AFETARAM O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
05 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA NO PERÍODO

Artigos Científicos/resumos/livros/patente:
06 - PARECER DO ORIENTADOR/COORDENADOR DA PÓS-GRADUAÇÃO
Local/ Data:

PORTARIA Nº 2016
de 07 de agosto de 2012.

Normativa do Plano de Atividades Docentes - PAD.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de normatizar o Plano de Atividades Docentes;
Considerando os artigos 14 e 15 do Decreto nº 94.664/1987, da Presidência da República, que aprovam o regime de trabalho de docente de Instituição Federal de Ensino (IFE);

Considerando o artigo 10 da Portaria nº 475/1987, do Ministério da Educação, que estabelece os limites mínimos e máximos de carga horária de aulas de docente de IFE;

Considerando o artigo 57 da Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre a carga horária semanal de professor em instituições públicas de educação superior;

Considerando o que consta na Resolução nº 19/2009/CONPE, que consolida as normas sobre o regime de trabalho dos docentes da UFS;

Considerando o Parecer nº 464/2011, no âmbito do Processo nº 23113.020053/11-02, emitido pela Procuradoria Geral Federal na UFS (PGF), que dispõe sobre encargos didáticos de docentes ocupantes de cargo de direção e de função gratificada;

R E S O L V E:
Art. 1º - Todo docente em exercício na UFS deverá, antes do início de cada semestre letivo, submeter à unidade de lotação, através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), seu Plano de Atividades Docentes (PAD).

Parágrafo Único. O PAD será apreciado pela chefia imediata do docente para homologação, podendo, a critério desta, necessitar alteração.

Art. 2º - O PAD constará de três itens principais nos quais deverão ser especificadas as correspondentes cargas-horárias semanais previstas para as atividades do docente no semestre letivo de referência:
I - Ensino Presencial;

II - Pesquisa, Extensão e Outras Atividades Acadêmicas;

III - Exercício de Atividades Administrativas.

§ 1º A soma das cargas-horárias especificadas nos três itens do *quest* deste artigo deverá ser igual à do regime de trabalho do docente.
§ 2º O item de Ensino Presencial deverá totalizar o correspondente a 50% da carga-horária semanal do docente em regime de trabalho de 40 horas ou de dedicação exclusiva, e a 60% no regime de trabalho de 20 horas.

§ 3º A carga-horária semanal mínima em Sala de Aula de turmas de disciplinas de cursos regulares presenciais de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* é de 8 (oito) horas em qualquer regime de trabalho.

§ 4º As turmas de disciplinas denominadas Estágio Supervisionado, Monografia, TCC e similares de cursos

regulares presenciais de graduação são excluídas do subitem Sala de Aula, objeto do parágrafo 3º deste artigo, e consideradas no subitem Orientações Acadêmicas.
§ 5º O docente ocupante de Cargo de Educação CD-1, CD-2 ou CD-3 deverá exercer as atividades administrativas em tempo integral, ficando dispensado de atendimento ao estabelecido nos parágrafos 2º e 3º deste artigo.

§ 6º O docente ocupante de Cargo de Direção CD-4 deverá dedicar 30 horas semanais ao exercício da atividade administrativa e obedecer ao parágrafo 3º deste artigo, ficando dispensado de atendimento ao estabelecido no parágrafo 2º deste mesmo artigo.

§ 7º O docente ocupante de Função Gratificada FG-1 ou equivalente, deverá dedicar 20 horas semanais ao exercício da atividade administrativa e obedecer ao parágrafo 3º deste artigo, ficando dispensado de atendimento ao estabelecido no parágrafo 2º deste mesmo artigo.

§ 8º Docente enquadrado nas situações dos parágrafos 5º a 7º deste artigo poderá excepcionalmente, critério da chefia imediata, diminuir a carga horária semanal de exercício da atividade administrativa para maior dedicação a atividades de ensino, pesquisa ou extensão.

Art. 3º - O PAD será estruturado nos termos do Anexo A e caberá sua gestão institucional à Coordenação de Planejamento Acadêmico (COPAC).

Art. 4º - Fica Revogada a Portaria nº 1831 de 16 de julho de 2012.

Art. 5ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPR- SE
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

ANEXO A

PLANO DE ATIVIDADES DOCENTE
PERÍODO DE REFERÊNCIA:

DOCENTE:
MATRÍCULA:
Atividade-Carga horária semanal mínima-Carga horária semanal máxima-Carga horária semanal dedicada Atendimento a alunos matriculados em disciplinas de cursos regulares presenciais de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* - AP-2-4
Orientação de projetos de programas institucionais de iniciação à pesquisa PIBIC, PIBITI e PIIIC - OP -4
Orientação de projetos de programas institucionais de iniciação à docência e tutoria PIBID, PET e Monitoria - OD -4

Orientação de projetos de programas institucionais de iniciação à extensão PIBIX - OE -4
Orientação de trabalhos de conclusão de cursos regulares presenciais de graduação TCC ou monografia - TC -4
Supervisão de estágios curriculares obrigatórios de cursos regulares presenciais de graduação - SE -4
Preceptoria de Residência Médica e Residência Multiprofissional -PR -4

Orientação de teses e dissertações de cursos regulares presenciais de pós-graduação *stricto sensu* -TD -4
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA EM ORIENTAÇÕES ACADÊMICAS- LOTAÇÃO:
I - ENSINO PRESENCIAL
AEM SALA DE AULA
(Considerar apenas as turmas de disciplinas de cursos regulares presenciais de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*, excluindo-se as disciplinas denominadas Estágio Supervisionado, Monografia, TCC e similares).

Aux-Período-Código da Disciplina-Nome da Disciplina-Turma-Nível-Carga horária semanal do Componente-Carga horária semanal dedicada
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA EM SALA DE AULA (mínimo de 8 horas em qualquer regime de trabalho)-
B. ORIENTAÇÕES ACADÊMICAS
(Incluir as turmas de disciplinas denominadas Estágio Supervisionado, Monografia, TCC e similares de cursos regulares presenciais de graduação).

CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO ENSINO PRESENCIAL (A+B): 20 horas para docente em regime de trabalho de 40 h ou dedicação exclusiva; 12 horas para docente em regime de trabalho de 20 h.
II - PESQUISA, EXTENSÃO E OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS
(Distribuição da carga horária não dedicada ao ensino



PORTARIA Nº 1012 DE 07 DE AGOSTO DE 2012
 Promove servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;
- o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;
- o que consta no Processo nº 23113.006714/12-01;

R E S O L V E:
 Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, o Técnico de Laboratório-Área AURINO LAEXANDRE JUNIOR, matrícula SIAPE 1849678, lotado No Núcleo de Engenharia de Produção ospIH, conforme tabela abaixo:

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPR-SE.
 Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
 REITOR

PORTARIA Nº 1013 DE 07 DE AGOSTO DE 2012
 Homologa aprovação no Estágio Probatório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;
- o que determina a Resolução 05/1999-CONSU;
- o que consta no Processo nº 23113.009630/07-54;

R E S O L V E:
 Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Adjunto, nível 03, MARCELO ALARIO ENNES, matrícula SIAPE nº 14947685, lotado no Departamento de Educação no Campus Universitário Professor Alberto Carvalho, em regime de dedicação exclusiva, admitido em 09/08/2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPR-SE.
 Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
 REITOR

PORTARIA Nº 1014 DE 07 DE AGOSTO DE 2012
 Concede vantagem salarial a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;
- o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008;
- o que consta do Processo nº 23113.013565/12-65

RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Auxiliar de Enfermagem, ANDERSON COSTA BEZERRA, matrícula SIAPE nº 1422214, lotado na Unidade de Tratamento Intensivo – Hospital Universitário, 10% (dez), a partir de 23/07/2012, por ter concluído o Curso Técnico em Enfermagem, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPR-SE.
 Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
 REITOR

PORTARIA Nº 1015 DE 07 DE AGOSTO DE 2012.
 Normaliza os procedimentos para concessão de afastamento para pós-graduação *stricto sensu*. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 95 e 96-A da Lei nº 8.112/1990, que regulamentam afastamentos para estudo ou missão no Exterior e para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no País;

Considerando o artigo 1º do Decreto 5.707/2006, da Presidência da República, que estabelece o treinamento regularmente instituído;

Considerando o parágrafo 2º do artigo 2º da Lei 8745/1993, com a alteração estabelecida pela Lei 12.425/2011, que trata da contratação de professores;

Considerando o artigo 2º da Resolução 02/2008/CONSU, que aprova o Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, o Programa de Capacitação e o Programa de Avaliação de Desempenho no âmbito da Universidade Federal de Sergipe;

Considerando o que consta na Portaria nº 0362/2012, da Reitoria da UFS, que modifica o Regulamento da Comissão de Assuntos Internacionais e de Capacitação Docente e Técnica (COMCICADT);

RESOLVE:
 Art. 1º - Afastamento para realização de programa de pós-graduação somente será concedido a servidor titular de cargo efetivo na UFS há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado, incluindo o período de estágio probatório, e que não tenha se afastado para tratar de assuntos particulares ou, ainda, para curso de pós-graduação *stricto sensu*, nos dois anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

§ 1º O afastamento de servidor poderá ter prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para mestrado, e 48 (quarenta e oito) meses para doutorado.
 § 2º Somente será concedido afastamento para os fins previstos neste artigo ao servidor que não esteja respondendo a processo disciplinar, apresente frequência regular, e esteja adimplente com as obrigações acadêmicas na UFS tais como: diário de classe de disciplina, parecer de projeto PIBIC, PIBIX, PIBITI ou similar, relatório de curso de pós-graduação *lato sensu*, relatório de atividades desenvolvidas em capacitação, Relatório de Atividades Docente (RAD) e o Plano de Atividades Docente (PAD).

Art. 2º - Não é permitido afastamento para realização de curso de:
 I - Graduação;
 II - Pós-Graduação a Distância.
 III - Mestrado, se o servidor já for Mestre ou Doutor;
 IV - Doutorado, se o servidor já for Doutor;
 Art. 3º - A concessão do afastamento fica condicionada ao planejamento interno da unidade organizacional de lotação do servidor, à oportunidade do afastamento e à relevância do programa de pós-graduação para a instituição, apreciada pelo Conselho Departamental da unidade de lotação do servidor, em primeira instância, pela Comissão de Assuntos Internacionais e de Capacitação Docente e Técnica (COMCICADT) e pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Parágrafo Único: Caso na unidade organizacional de lotação do servidor não exista Conselho Departamental, este será substituído, no que se refere às atribuições desta Portaria, pelo Comitê de Desenvolvimento Humano (CDH).

Art. 4º - São requisitos para a concessão de afastamentos do servidor para programa de pós-graduação:
 I - que a instituição onde será realizado o programa de pós-graduação possua mérito acadêmico reconhecido pelo Conselho Departamental da unidade de lotação do servidor e pela COMCICADT;
 II - que a instituição onde será realizado o programa de pós-graduação não esteja localizada no Estado de Sergipe;
 III - que o interessado assumo o compromisso formal de permanecer na UFS, na condição de servidor ativo, por período mínimo equivalente ao período do afastamento concedido, contado da data de retorno do afastamento;

IV - que seja comprovada a viabilidade de redistribuição dos encargos do servidor entre os demais servidores, sem prejuízo dos fluxos acadêmicos ou administrativos;
 V - que o número de servidores afastados para licença capacitação, pós-graduação e pós-doutorado da unidade organizacional de lotação do servidor não exceda

da a 20% (vinte por cento) do número total de servidores da unidade.

Parágrafo Único: Não poderá usufruir de afastamento para programa de pós-graduação o servidor que:
 I - possua tempo para aposentadoria voluntária inferior a cinco anos, a contar da data de início do afastamento;
 II - ocupe cargo de direção (CD), função gratificada (FG) ou equivalente;

III - não se encontrar em efetivo exercício na data da solicitação, ou estiver afastado para exercício de mandato eletivo ou para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere.

Art. 5º - A seleção de servidor a ser beneficiado com o afastamento para programa de pós-graduação será realizada por meio das seguintes etapas:
 I - abertura do processo junto à unidade organizacional de lotação do servidor;
 II - apresentação dos seguintes documentos:
 a) requerimento de afastamento do servidor (Anexo A);
 b) declaração de anuência da Chefia constando a informação de quem assumirá os encargos acadêmicos ou administrativos do servidor durante o período de afastamento;

c) ata da reunião do Conselho Departamental da unidade de lotação do servidor em que foi aprovado o afastamento;

d) planejamento, no qual conste rol de disciplinas e créditos a serem cursados por semestre, bem como outras atividades previstas relacionadas ao desenvolvimento do projeto de pós-graduação;
 e) parecer de Supervisor Acadêmico Interno quanto à exequibilidade do planejamento, importância das atividades a serem desenvolvidas considerando o estado da arte da área e a possível contribuição para o desenvolvimento da UFS;
 f) parecer da agência de fomento (facultativo);
 g) relatório em que conste aprovação no processo seletivo do programa de pós-graduação, carta-convite ou carta de aceitação, com tradução (exceto quando for escrita em língua inglesa, francesa ou espanhola);
 h) se no exterior, formulário MEC de afastamento do país devidamente preenchido e assinado pela chefia imediata.

§ 1º Considera-se Supervisor Acadêmico Interno o servidor indicado pela unidade de lotação para acompanhar as atividades de pós-graduação do servidor afastado e buscar assegurar o alinhamento dessas atividades às necessidades da UFS.
 § 2º O Supervisor Acadêmico Interno deverá possuir conhecimentos no tema das atividades de pós-graduação do servidor afastado e, preferencialmente, ter título de doutor.

§ 3º O processo deverá ser encaminhado à CICADT com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data prevista para o início do afastamento.

Art. 6º Durante o período de afastamento, o servidor terá suas atividades acadêmicas acompanhadas pela unidade de lotação, por meio do Supervisor Acadêmico Interno, e pela CICADT, visando assegurar o alinhamento dessas atividades ao planejamento, bem como o recebimento, a validação e a disseminação de relatórios semestrais e final.

Art. 7º O servidor deverá entregar relatório semestral até 60 (sessenta) dias após o término de cada período letivo do curso de pós-graduação, seguindo o modelo do Anexo B.

§ 1º O relatório semestral deve detalhar todas as atividades desenvolvidas durante o semestre letivo do programa de pós-graduação e as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento, e conter documento institucional comprobatório da efetiva participação na pós-graduação.

§ 2º O último relatório semestral, denominado relatório final, deve detalhar as atividades desenvolvidas durante a execução de todo o programa de pós-graduação e as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento, e conter documento institucional comprobatório da conclusão do curso de pós-graduação.

Art. 8º - A UFS exigirá o ressarcimento proporcional dos valores, devidamente corrigidos, correspondentes à remuneração do período de afastamento, bem como qualquer valor eventualmente custeado pela UFS ao servidor:

- I - que desistir ou não participar regularmente do programa de pós-graduação após iniciado o afastamento, sem motivo justificado;
- II - que aposentar-se voluntariamente ou solicitar vacância durante o afastamento;
- III - que não permanecer após o término do incentivo, como servidor ativo na UFS, por período mínimo

R E S O L V E:
 Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 898/UFES, de 25/09/2003, publicada no D.O.U. nº 188, Seção 2, página 14, de 29/09/2003, que concedeu aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, a servidora ROSA TEREZA LIMA, matrícula SIAPE nº 0423801, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 12, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, lotado na Divisão de Assistência ao Servidor – DIASE/PROEST, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, com proventos equivalentes a 90% (noventa por cento), observado o disposto no Artigo 189 da Lei 8.112/90, onde se lê: “(...) Considerando o disposto no Art. 6º, incisos I e II, alíneas “a” e “b”, da Emenda Constitucional nº 20/98 de 16.12.1998.(...) e (...) com proventos equivalentes a 90% (noventa por cento), (...), leia-se: “(...) Considerando o disposto no Art. 6º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, da Emenda Constitucional nº 20/98 de 16.12.1998.(...) e (...) com proventos integrais, (...), ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.
PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPR-SE.
 Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
 REITOR

P O R T A R I A Nº 1016 DE 06 de agosto de 2012.
 Prorroga prazo do mandato do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFES.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta no Regulamento da CPPD, aprovada pela Resolução nº 19/2010/CONSU;
- a Ata apresentada pela Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 639 de 20/04/2010;
- o Ofício nº 008/CPD de 30 de julho de 2012;

R E S O L V E:
 Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 15/08/2012, o mandato do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD da Universidade Federal de Sergipe, nos termos do Artigo 2º do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 19/2010/CONSU, cuja composição é a seguinte:

- UNIDADE-REPRESENTANTES
- Centro de Educação e Ciências Humanas-Profª Francisca Argentina Góis Barros – Titular
- Prof. Marcos Silva – Suplente
- Centro de Ciências Sociais Aplicadas-Profª Débora Eleonora Pereira da Silva – Titular
- Prof. Kleyton Melo de Carvalho – Suplente
- Prof. Jefferson David Araújo Sales – Titular
- Profª Manuela Ramos da Silva – Suplente
- Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-Profª Rosa Maria Viana de B. Garcez –Titular
- Profª Sara Maria Thomazzi – Suplente
- Profª Tânia Maria de A. Rodrigues – Titular
- Centro de Ciências Exatas e Tecnologia-Profª Acácia Mariz dos Santos Melo – Presidente
- Prof. Manuel Luiz Figueira – Suplente
- Prof. José Augusto Machado – Titular
- Prof. Jorge Roberto Silveira – Suplente
- Colégio de Aplicação-Profª Alessandra Pereira Gomes Machado – Titular
- Prof. José Augusto de Almeida – Suplente
- Campus de Laranjeiras-Profª Elizabete de Castro Mendonça – Titular

Prof. Albeiro Nogueira de Queiroz – Titular
 Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho-Profª Alessandra Cabral Nogueira Lima – Titular
 Profª Virgínia de Lourdes Carvalho dos Santos – Suplente
 Profª Valdice Barbosa Correa – Titular
 Profª Eliana Sampaio Romão – Suplente
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPR-SE.
 Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
 REITOR

PORTARIA Nº 1017 DE 06 DE AGOSTO DE 2012
 Promove Servidor por Capacitação. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;
- o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;
- o que consta do Processo nº 23113.013968/12-31

RESOLVE:
 Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, LUIZ HENRIQUE PIMENTA QUINTELA, matrícula SIAPE nº 1675962, lotado no Coordenação de Pós Graduação, do nível D-III, do nível D-III, a partir de 01/08/2012, devido à conclusão do Curso de Formação Corporativa Básica, com carga horária de 150(cento e cinquenta)horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPR-SE.
 Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
 REITOR

PORTARIA Nº 1018 DE 06 DE AGOSTO DE 2012
 Promove Servidor por Capacitação. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;
- o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;
- o que consta do Processo nº 23113.013967/12-79

RESOLVE:
 Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Auxiliar de Enfermagem, SELMA ALVES DOS ANJOS, matrícula SIAPE nº 1359410, lotada na Central de Material de Esterilização – Hospital Universitário, do nível C-II para o nível C-III, a partir de 01/08/2012, devido à conclusão do Curso Formação Corporativa Básica, com carga horária de 150(cento e cinquenta)horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPR-SE.
 Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
 REITOR

PORTARIA Nº 1019 DE 06 DE AGOSTO DE 2012
 Promove Servidor por Capacitação. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;
- o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;
- o que consta do Processo nº 23113.013971/12-46

RESOLVE:
 Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico de Laboratório - Área, DIEGO SANTANA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 1839367, lotado no Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 02/08/2012, devido à conclusão do Curso de Segurança e Saúde Ocupacional, com carga horária de 120(cento e vinte)horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPR-SE.
 Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
 REITOR

PORTARIA Nº 1020 DE 06 DE AGOSTO DE 2012
 Promove Servidor por Capacitação. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;
- o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;
- o que consta do Processo nº 23113.014102/12-01

RESOLVE:
 Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico de Laboratório - Área, AMANDA GOIS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1848726, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 24/08/2012, devido à conclusão do Curso de Inglês Instrumental, com carga horária de 90(noventa)horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPR-SE.
 Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
 REITOR

PORTARIA Nº 1021 DE 06 DE AGOSTO DE 2012
 Promove Servidor por Capacitação. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;
- o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;
- o que consta do Processo nº 23113.014104/12-28

RESOLVE:
 Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico em Agropecuária, ERALDO NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 425726, lotado no Hospital Universitário Diretoria Geral, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 02/08/2012, devido à conclusão do Curso de Segurança e Saúde Ocupacional, com carga horária de 150(cento e cinquenta)horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPR-SE.
 Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
 REITOR

PORTARIA Nº 1022 DE 06 DE AGOSTO DE 2012
 Promove Servidor por Capacitação. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;
- o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;
- o que consta do Processo nº 23113.005321/12-45

RESOLVE:
 Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico em Radiologia, MARCELO ALVES, matrícula SIAPE nº 1101125, lotado na Unidade de Imagem e Métodos Gráficos – Hospital Universitário, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 31/07/2012, devido à conclusão do Curso Formação Corporativa Básica, com carga horária de 150(cento e cinquenta)horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPR-SE.
 Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
 REITOR

PORTARIA Nº 1023 DE 06 DE AGOSTO DE 2012
 Concede vantagem salarial a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;
- o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008;
- o que consta do Processo nº 23113.012911/12-89

RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Arquiteto e Urbanista, JULIO CESAR OLIVEIRA SANTANA, matrícula SIAPE nº 1954567, lotado na Divisão de Projetos, 27%(vinte e sete), a partir de 06/07/2012, por ter concluído o Curso de Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) em Construção Civil-Projeto, Execução e Manutenção, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPR-SE.
 Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
 REITOR



PORTARIA Nº 1994
de 06 de agosto de 2012.
Nomeia Servidor
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/90;

o disposto no Decreto nº 7.485 da Presidência da República, de 18/05/2011, e na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 440, de 17/10/2011, publicada no D.O.U. de 18/10/2011;

o que consta no processo nº. 23113.002776/12-17/Departamento de Letras Estrangeiras/CECH; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, VALTER CESAR PINHEIRO, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 011/2012, publicado no D.O.U. de 02/03/2012, seção 3, homologado através da Portaria nº 1.618, de 20/06/2012, publicada no D.O.U. de 22/06/2012, seção 1, página 06, para exercer o Cargo de Professor Efetivo, Assistente, Nível I, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, código de vaga nº 0353523.

Art. 2º - De acordo com o Edital de abertura do Concurso, subitem 13.8, os candidatos terão até 20 (vinte) dias após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar à Gerência de Recursos Humanos, certificado exigido como requisito de titulação para o cargo, para fins de análise de preenchimento dos requisitos exigidos no Edital.

Art. 3º - O servidor será lotado no Departamento de Letras Estrangeiras/CECH e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 1995
DE 06 DE AGOSTO DE 2012
Homologa aprovação no Estágio Probatório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 05/1999-CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.011068/12-50;

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Adjunto, nível 01, FÁBIO ELIAS VERDIANI TFOUNI, matrícula SIAPE nº 13050118, lotado no Departamento de Letras no Campus Universitário Professor Alberto Carvalho, em regime de dedicação exclusiva, admitido em 10/06/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 1996
DE 06 DE AGOSTO DE 2012
Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.011068/12-50;

RESOLVE:
Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de Adjunto, referente ao interstício 10/06/2009 a 10/06/2011, em regime de dedicação exclusiva, o Professor FÁBIO ELIAS VERDIANI TFOUNI, matrícula SIAPE nº 13050118, lotado no Departamento de Letras do Campus Universitário Professor Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 1997
DE 06 DE AGOSTO DE 2012
Homologa aprovação no Estágio Probatório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 05/1999-CONSU; o que consta no Processo nº 23113.011067/12-97;

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Adjunto, nível 02, JEANE DE CASSIA NASCIMENTO SANTOS, matrícula SIAPE nº 1687732, lotado no Departamento de Letras no Campus Universitário Professor Alberto Carvalho, em regime de dedicação exclusiva, admitido em 12/03/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 1998
DE 07 DE AGOSTO DE 2012.
Designa servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da C.I. nº 134/CPD/2012, de 02/08/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 05, FERNANDA ALMEIDA PASSOS, matrícula SIAPE nº. 1454536, lotado na Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas do Centro de Processamento de Dados – DIDE/CPD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, nos períodos de 02/07/2012 a 11/07/2012, pela Chefia da Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas do Centro de Processamento de Dados – DIDE/CPD, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 1999
DE 07 DE AGOSTO DE 2012.
Designa servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da C.I. nº 135/CPD/2012, de 02/08/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 03, MATHEUS MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº. 1711083, lotado na Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas do Centro de Processamento de Dados – DIDE/CPD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 30/07/2012 a 28/08/2012, pela Chefia da Divisão de Gerenciamento de Banco de Dados – CPD/UFS, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 2000
DE 07 DE AGOSTO DE 2012.
Designa servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da C.I. nº 57/DIDEV/2012, de 02/08/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no anexo a esta Portaria, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 013/2012, publicado no D.O.U. de 16/03/2012, homologado através da Portaria nº 1.434, de 01/06/2012, publicada no D.O.U. de 05/06/2012, seção 1, página 11, para exercer o Cargo de Professor Efetivo, Assistente, Nível I, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º - De acordo com o Edital de abertura do Concurso, subitem 13.8, os candidatos terão até 20 (vinte) dias após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar à Gerência de Recursos Humanos, certificado exigido como requisito de titulação para o cargo, para fins de análise de preenchimento dos requisitos exigidos no Edital.

Art. 3º - Os servidores serão lotados no Núcleo de Educação em Saúde/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho e terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 2001
DE 07 DE AGOSTO DE 2012.
Remove servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da C.I. nº 102/CODADE/2012, de 03/08/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, DANIELA SILVA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº. 1892498, lotado na Divisão de Direitos e Deveres – DIDEV/GRH, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, durante o período de 23/07/2012 a 27/08/2012, pela Divisão de Direitos e Deveres – DIDEV/GRH, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 2002
DE 07 DE AGOSTO DE 2012.
Remove servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da C.I. nº 102/CODADE/2012, de 03/08/2012.

RESOLVE:
Art. 1º - Remover, a partir de 20/07/2012, o Assistente em Administração, JACQUELINE FONTES NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1049827, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, da Divisão de Direitos e Deveres – DIDEV/GRH, para a Coordenação de Assistência e Integração do Estudante – CODAE/PROEST.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 2003
DE 07 DE AGOSTO DE 2012.
Nomeia Servidor
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90;

o disposto no Decreto nº 7.485 da Presidência da República, de 18/05/2011, na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 440, de 17/10/2011, publicada no D.O.U. de 18/10/2011, e na Portaria nº 1.584 do Ministério da Educação, de 04/11/2011, publicada no D.O.U. de 07/11/2011;

o que consta no processo nº. 23113.005374/12-10/Núcleo de Educação em Saúde/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no anexo a esta Portaria, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 013/2012, publicado no D.O.U. de 16/03/2012, homologado através da Portaria nº 1.434, de 01/06/2012, publicada no D.O.U. de 05/06/2012, seção 1, página 11, para exercer o Cargo de Professor Efetivo, Assistente, Nível I, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º - De acordo com o Edital de abertura do Concurso, subitem 13.8, os candidatos terão até 20 (vinte) dias após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar à Gerência de Recursos Humanos, certificado exigido como requisito de titulação para o cargo, para fins de análise de preenchimento dos requisitos exigidos no Edital.

Art. 3º - Os servidores serão lotados no Núcleo de Educação em Saúde/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho e terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 2004
DE 07 DE AGOSTO DE 2012.
Autoriza servidor a se afastar do País.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990,

considerando o que consta no processo nº 23113.021503/11-82;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, no período de 01/02/2012 a 30/04/2012, à servidora MARIA IOLANDA BOMFIM SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº.11034310, lotada na Coordenação de Ambulatório do Hospital Universitário, para conclusão do curso *Lato sensu* em Psicopedagogia Clínico-Instucional, na cidade de Aracaju, Sergipe.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

ANEXO À PORTARIA Nº 2002
de 07 de agosto 2012.

NOME DO CANDIDATO-VAGA
ADRIANA GIBARA GUIMARAES-0899297
ANDRE SALES BARRETO-0899298
RAFAEL DE ALMEIDA TRAVASSOS-0899299

PORTARIA Nº 2003
de 07 de agosto de 2012
Concede licença a servidora.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o que consta no processo nº 23113.021503/11-82;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, no período de 01/02/2012 a 30/04/2012, à servidora MARIA IOLANDA BOMFIM SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº.11034310, lotada na Coordenação de Ambulatório do Hospital Universitário, para conclusão do curso *Lato sensu* em Psicopedagogia Clínico-Instucional, na cidade de Aracaju, Sergipe.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 2004
de 07 de agosto de 2012
Autoriza servidor a se afastar do País.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº 23113.014036/12-70;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor CÉSAR RICARDO SQUEIRA BOLANO, Professor Associado 02, matrícula SIAPE nº. 4264534, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para missão de trabalho, pelo período 01/08/2012 a 04/08/2012, no Second ISA Forum of Sociology Social Justice and Democratization, na cidade de Buenos Aires, Argentina.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 2005
de 07 de agosto de 2012
Retifica Portaria nº 1.449/2012.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº 23113.07123/12-52;

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a portaria nº 1.449, de 01/06/2012, publicada no Diário Oficial da União nº 108, página nº 14, de 05/06/2012, que autorizou o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor JOSÉ RODORVAL RAMALHO, Professor Associado 01, matrícula SIAPE nº. 21784630, lotado no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas, para cursar pós-doutorado em Ciências Sociais, pelo período 01/09/2012 a 31/08/2013, na Pontificia Universidade de Salamanca, na cidade de Madrid, Espanha, onde se lê: "pelo período de 01/09/2012 a 31/08/2013", leia-se: "pelo período de 01/03/2013 a 31/08/2013", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 2006
de 07 de agosto de 2012
Autoriza servidor a se afastar do País.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº 23113.014109/12-41;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor BERNARDO FERREIRA BRASILEIRO, Professor Adjunto 02, matrícula SIAPE nº. 1545093, lotado no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para missão de trabalho, pelo período 09/08/2012 a 15/08/2012, com participação no curso Bimaxillary Orthognathic Surgery da OSTEOMED, na cidade de Addison, Texas, Estados Unidos da América.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 2007
DE 07 DE AGOSTO DE 2012.
Torna Portaria sem efeito.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 114 da Lei 8.112, de 11/12/1990,

considerando o que consta dos Processos nº 23113.000043/92-41/UFS, Processo nº 23113.007191/12-11/UFS,

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 0817/UFS, de 03/04/2012, que trata da concessão da aposentadoria, por tempo de serviço, em favor do sanhar GIVALDO NUNES FONSECA, matrícula SIAPE nº 425632, que exerce o cargo de Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 07, lotado no Hospital Universitário – HU, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 2008
DE 07 DE AGOSTO DE 2012
Retifica Portaria nº 0135/1992.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e,

Considerando a Decisão Judicial do cumprimento de Sentença: Parecer da Força Executória Proc. nº 0502455-61.2010.4.05.8500 - 5ª Vara Federal – JEF. Considerando o que consta dos Processos nº 23113.000043/92-41/UFS, Processo nº 23113.007191/12-11/UFS;

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 0135/UFS, de 24/02/1992, publicada no D.O.U. nº 42, Seção 2, página 27, de 28/02/1992, que concedeu aposentadoria, por tempo de serviço, nos termos do Art. 40, inciso III, alínea "c" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o Art. 186, inciso III, alínea "c" da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, ao servidor GIVALDO NUNES FONSECA, matrícula SIAPE nº 0425632, ocupante do cargo de Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 07, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, lotado no Hospital Universitário – HU, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais à razão de 30/35 (trinta, trinta e cinco avos), observado o disposto no Artigo 184 da Lei nº 8.112/90, onde se lê: "(...) conceder aposentadoria, por tempo de serviço, nos termos do art. 40, inciso III, alínea "c" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o Art. 186, inciso III, alínea "c" da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, e com proventos proporcionais à razão de 30/35 (trinta, trinta e cinco avos). [...]" leia-se: "(...) conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003, combinado com art. 190, da Lei nº 8.112/90 de 11/12/90 e com proventos integrais (...)", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 2009
DE 07 DE AGOSTO DE 2012
Homologa aprovação no Estágio Probatório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 05/1999-CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.003885/10-18;

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Adjunto, nível 02, ALCEIGEMES BATISTA CELESTE, matrícula SIAPE nº 17411336, lotado no Departamento de Engenharia Civil no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, em regime de dedicação exclusiva, admitido em 23/11/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 2009
DE 07 DE AGOSTO DE 2012.
Concede averbação a servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº. 23113.014080/12-61/UFS,

RESOLVE:
Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artigo 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor do Bibliotecário-Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de vencimento 05, ZERLAIDE PIMENTEL CAVALCANTE COSTA, matrícula SIAPE nº 1465340, lotado na Divisão de Apoio aos Leitores da Biblioteca Central – DIALÉ/BIGEN, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte: PERÍODO-Total em dias Líquidos averbados-Órgão Emissor – Empresa/Instituição 09/10/2001 a 02/08/2004- 1.029 (um mil e vinte e nove)- INSS – Sociedade de Educação Tiradentes S/S Ltda. Total Averbado: 1.024 (um mil e vinte e quatro) dias Líquidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 2010
de 07 de agosto de 2012
Retifica portaria nº 1.732/2012.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº 23113.012288/12-91;

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a portaria nº 1.732, de 03/07/2012, publicada no Diário Oficial da União nº 129, página nº 19, de 05/07/2012, que autorizou o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora MARIA AUGUSTA SILVEIRA NETTO NUNES, Professora Adjunta 01, matrícula SIAPE nº. 17083006, lotada no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para apresentação de trabalho intitulado: "Personality-based Recommender Systems: an overview", pelo período 01/09/2012 a 15/09/2012, no ACM-RECSYS e na Université Montpellier, nas cidades de Dublin e Montpellier, na Irlanda e na França, respectivamente, onde se lê: "com ônus limitado e para apresentação de trabalho, nas cidades de Dublin e Montpellier, na Irlanda e na França, respectivamente", leia-se: "com ônus limitado e para apresentação de trabalho, nas cidades de Montpellier e Dublin, na França e na Irlanda, respectivamente", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 2011